



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005085/2023
CONTRATO Nº 022/2024
REF. A ATA SRP 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro – Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, e a empresa: **CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, sediada na Rua Mazerine Cruz, s/n, Bairro Tancredo Neves, Teresina – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.219.733/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira Junior, portador do CPF nº 824.591.263-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 020/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0005085/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0005085/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD/VEÍCULOS	QTD/MÊS	V UNIT/VEÍCULOS	V UNIT/MÊS /PREÇOS DE 01 (UM) VEÍCULO	V TOTAL (10 MESES)
1	Veículo: Utilitário Tipo pick-up 4x4, cabine dupla, SEM motorista, combustível não incluso, 04 (quatro) portas, , em perfeito estado de conservação e funcionamento; com capacidade de carga máxima de 900 kg ou superior; completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 05 passageiros; combustível: diesel; com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei. Ano/modelo mínimo 2022/2022	mês	01	10	9.900,00	9.900,00	99.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 020/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0005085/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos veículos fornecidos correrão por conta dos recursos providos do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

SAÚDE FUS; /RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS RECURSOS.

Unidade Orçamentária: 02.11.01: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto de Atividade: 10.301.0020.2160.0000: Manutenção dos serviços municipais de saúde
10.301.0020.2161.0000: Manutenção da atenção básica
10.301.0020.2164.0000: Manutenção das ações do cofinanciamento
Elemento de Despesa: 33.90.30.00: Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços, objeto licitado, de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura, conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta adjudicada no Pregão Eletrônico nº 020/2023.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, que será pago mediante a ao fornecimento de serviços de locação de veículos, conforme o fornecimento da locação, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses em



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 22 de Fevereiro de 2024.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
34

Digitally signed by IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO 4209809234
DN: C=BR, OU=Vidocconferencia, OU=27842417000158, OU=AC SyngJalID Multiple, O=ICP=Brasil, CN=IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:4209809234
Reason: I am the author of this document
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
34

Assinado digitalmente por CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
ND: C=BR, O=ICP=Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLLITI Múltipla v5, OU=37021660000111, OU=Vidocconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
VE:35219733000104
Data: 2024.02.22 14:55:36-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome Regina Maria de S. R. CPF: 006.556.533-40
Nome: Jairo Ventura do Nascimento CPF: 740.919.953-49